



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Delega competências junto ao Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições, e, conforme disposto na Lei 3.979, de 11 de Dezembro de 2.000 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados a Srª **CAMILA DE MORAES DELCHIARO**, portadora do CPF nº 322.912.428-65, Presidente do Conselho Municipal do Idoso e o Sr. **PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO**, portador do CPF nº 017.695.628-00, Secretário Municipal da Fazenda do Município de Assis - SP, para representarem sempre em conjunto, o Fundo Municipal do Idoso junto às Instituições Bancárias e Financeiras, com poderes para:

- emitir, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques.
- abrir e encerrar contas de depósitos.
- utilizar o crédito aberto nas condições estipuladas.
- receber, passar recibos e dar quitação.
- retirar cheques devolvidos, requisitar talonário de cheques.
- autorizar débitos em conta relativa a operações.
- efetuar saques em conta corrente e poupança.
- efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico.
- emitir comprovantes.
- solicitar saldos e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito.
- efetuar resgates e aplicações financeiras.
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- liberar arquivos de pagamentos.
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de setembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


SÔNIA RODRIGUES SPERA

Secretária Municipal de Governo e Administração

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis